



L E I Nº 5.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO 01-DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 1202 - Apliação Cemitério Municipal 44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior as seguintes reduções orçamentárias, conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO 01-DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 2058 - Manutenção do Cemitério Municipal 44.90.51 – Obras e Instalações(215).....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

